EDITAL Nº 01/2020
ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A Prefeitura do Município de Mauá, por meio da Secretaria de Saúde, faz saber a todos os interessados que realizará Processo Seletivo para a contratação de médicos, por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, visando suprir cargos vagos até que ocorra o preenchimento dos mesmos através de regular concurso público, com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 5.268, de 23/10/2017, e o contido no Processo Administrativo nº 9.849/2017.

1. DAS VAGAS

Cargos	C.H. semanal	Salário	Nº Vagas	Vagas PCD	Requisitos
Médico Clínico Geral Plantonista	20h*	R$ 3.595,46+Gratificação **	24	01	Superior Completo em Medicina e registro profissional no órgão competente.
Médico Pediatra Plantonista	20h*	R$ 3.595,46+Gratificação **	11	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização com Registro no órgão competente.
Médico Intervencionista	20h*	R$ 3.595,46+Gratificação **	02	0	Superior Completo em Medicina e registro profissional no órgão competente.
Médico Regulador	20h*	R$ 3.595,46+Gratificação **	02	0	Superior Completo em Medicina e registro profissional no órgão competente.

Obs:
* A critério da Administração, e de acordo com a necessidade do serviço, a jornada inicialmente contratada poderá variar para 20h a 36h, com o salário proporcional ao inicialmente contratado.
** Gratificação Médica de acordo com o que consta na Lei nº 4860/2013, alterada pela Lei nº 5131/2016.

1.1 Fica reservado um percentual de 5% (cinco por cento), para cada cargo, para pessoas com deficiência física e sensorial.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Serão aceitas inscrições no período de 31/01/2020 a 06/02/2020, no horário das 10h às 16h, na sede da Secretaria de Saúde, sito na Avenida Dr. Getúlio Vargas 330, Vila Guarani, Mauá.
2.2. A Secretaria de Saúde de Mauá disponibilizará, durante o período de inscrição, o formulário e o comprovante de inscrição.
2.3. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Os profissionais interessados deverão entregar a documentação solicitada pessoalmente na Secretaria de Saúde.
2.4.1. Documentação:

a) Currículo detalhado (com informações claras a respeito da escolaridade, cursos e experiência profissional);
b) Laudo médico de comprovação de deficiência, caso o candidato se declare deficiente;
c) Cópias dos diplomas, certificados e da carteira de trabalho (parte que conste contratação na área pretendida);
d) Cópia do documento de identificação (RG) e do CPF;
e) O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada gera eliminação e afastamento do candidato no processo;
f) Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local adverso do indicado;
g) Em hipótese alguma serão aceitas inscrições condicionadas e/ou extemporâneas, por correspondência ou e-mail.

2.5. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no preenchimento do formulário.
2.6. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição fora do prazo e do horário estabelecido no item 2.1. deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Possuir formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo.
3.2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.
3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos
3.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições, comprovada mediante realização de perícia médica, conforme critério estabelecido no ato da convocação para a contratação.

4. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato efetuará sua inscrição através de formulário específico disponibilizado exclusivamente na Secretaria de Saúde, devendo ser preenchidos todos os dados solicitados.
4.2. Serão consideradas como válidas, para fins de apuração do número de pontos obtidos pelo candidato, as informações registradas até o encerramento das inscrições, observado o disposto nos itens 4.3 e 4.4.
4.3. Ao preencher os dados relativos aos títulos, o candidato deverá observar rigorosamente as informações contidas nos documentos respectivos, que serão solicitados para validação dos mesmos.
4.4. A incorreção e/ou inclusão posterior de qualquer informação no formulário de inscrição que não esteja de acordo com os documentos comprobatórios, determinará a exclusão do candidato do processo admissional.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas, todas de caráter eliminatório:
5.1.1. Etapa 1: Comprovação da habilitação mínima exigida, mediante análise de documentos enviados quando da inscrição.
5.1.2. Etapa 2: Análise do currículo a qual contemplará:
5.1.2.1. Experiência profissional
5.1.2.2. Cursos de capacitação ou de formação
5.1.2.3. Titulação
5.1.3. Etapa 3: Entrevista a ser realizada pelos integrantes da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para o cargo, terá como base os princípios do Código de Ética e conceitos do SUS.

6. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Os portadores de necessidades especiais, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

7. DA REALIZAÇÃO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Para a prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, serão considerados para avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observados os critérios a seguir:

Item	Títulos	Pontuação	Nº máximo de pontos
01	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado através de cópia da carteira de trabalho ou de certidões emitidas por Órgãos Oficiais.	0,5 (meio) ponto para cada seis meses completos.	5,0 (cinco) pontos
02	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido no Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou de certidões expedidas por órgãos oficiais.	0,5 (meio) ponto para cada seis meses completos.	5,0 (cinco) pontos
03	Curso de capacitação e/ou atualização concluído na área específica ao cargo pretendido (com carga horária de 15 a 90 horas/aula).	0,5 (meio) ponto por curso	3,0 (três) pontos
04	Curso de capacitação e/ou atualização concluído na área específica ao cargo pretendido (com carga horária de 91 a 360 horas/aula).	1,0 (um) ponto por curso	4,0 (quatro) pontos
05	Residência Médica e/ou especialização	15,0 (quinze) pontos	30,0 (trinta) pontos

	reconhecida pelo MEC.		
06	Curso de pós-graduação Strictu Sensu (área de concentração dentro da área específica para o cargo) ou Mestrado (área de concentração dentro da área específica para o cargo).	10,0 (dez) pontos	10,0 (dez) pontos
07	Doutorado (área de concentração dentro da área específica para o cargo).	15,0 (quinze) pontos	15,0 (quinze) pontos
08	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo	2,0 (dois) pontos	8,0 (oito) pontos
Total máximo de pontos (Títulos)			80 (oitenta) pontos

01	Entrevista com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado	5,0 (cinco) ponto	20,0 (vinte) pontos
Total máximo de pontos (Títulos + Entrevista)			100 (cem) pontos

7.1.1. Serão considerados apenas os títulos relacionados com os cargos pretendidos pelo candidato, que serão examinados pela Comissão Organizadora designada pelo Secretário de Saúde do Município.
7.1.2. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e disponíveis para validação das informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição.
7.1.3. Os documentos para validação dos títulos deverão ser apresentados em cópias xerox autenticadas ou cópia xerox acompanhadas dos originais.
7.1.4. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.
7.1.5. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.
7.1.6. As declarações e certidões expedidas para comprovação dos títulos deverão ser elaboradas em papel timbrado da instituição, identificada por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada pela autoridade competente.
7.1.7. Acompanhado de documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho deverá conter também a cópia da folha de identificação.
7.1.8. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, observado o quadro constante do item 7.1.

7.2. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final referente a este Processo Seletivo será publicado no DOM - Diário Oficial do Município, na página oficial da Prefeitura do Município de Mauá, na internet, dom.maua.sp.gov.br, sob a responsabilidade exclusiva da Secretaria de Saúde.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Saúde.
9.2. O prazo para a apresentação de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas corridas e improrrogáveis, contadas da publicação do resultado, excetuando-se aos sábados, domingos e feriados.
9.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone.
9.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.
9.5. As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do encerramento da apresentação dos recursos.
9.6. A única e última instância competente para reconhecer os recursos é o Secretário de Saúde do Município de Mauá.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não poderão ser contratados candidatos que estatuem a proibição de acumulação de proventos de aposentadoria e remuneração de cargo, emprego ou função pública.
10.2. Por se tratar de contratação com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com o município de Mauá.

11. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

11.1. O contrato de prazo determinado terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DA ADMISSÃO

12.1. Os candidatos considerados aptos, dentro da disponibilidade e especificidade das vagas, serão convocados, por ordem de classificação final, pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH, para exame médico admissional e apresentação de documentos exigidos para a efetivação do contrato de trabalho.
12.2. Para a contratação será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos (original e cópia reprográfica):

a) Preenchimento da Ficha Cadastral com letra de forma (legível e sem rasura).
b) Declaração de Acúmulo de Cargos, quando for o caso.
c) Atestado de Antecedentes Criminais original, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, que pode ser retirado em qualquer unidade do Poupatempo ou pela internet, no endereço eletrônico www.ssp.sp.gov.br (não serão aceitos protocolos expedidos pela Delegacia ou atestados emitidos por outros endereços eletrônicos que não o da Secretaria de Segurança Pública).

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): original e cópias das páginas da foto e do verso da foto. E da comprovação de experiência, para cargos em que são exigidos no edital.
e) Comprovante de cadastro no PIS/PASEP: original e cópia frente e verso.
f) Cédula de Identidade (RG): original e cópia.
g) Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF): original e cópia.
h) Comprovante de situação cadastral do CPF: original (disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br).
i) Título de eleitor, acompanhado de comprovantes de votação na última eleição (1º e 2º turnos): originais e cópias frente e verso, ou certidão de quitação eleitoral original que pode ser retirada no cartório eleitoral ou pela internet (www.tse.sp.gov.br). Justificativas não serão aceitas.
j) Certificado de reservista, se do sexo masculino: original e cópia frente e verso.
k) Comprovante de residência atualizado: original e cópia.
l) Comprovante de escolaridade, de acordo com o exigido no edital para o exercício do cargo (diploma de graduação de nível superior): original e cópia frente e verso
m) Certificados de cursos específicos, quando o edital e cargo assim exigirem: originais e cópias.
n) Registro em Conselho, com comprovante da anuidade paga (do presente exercício): original e cópia.
o) Certidão de casamento para os candidatos casados, separados, divorciados ou viúvos OU certidão de nascimento (para solteiros): original e cópia.
p) Foto 3x4 recente.
q) Certidão de nascimento, RG, CPF e Cartão SUS dos filhos solteiros de 0 a 21 anos de idade ou até 24 anos se universitário: original e cópia.
r) RG, CPF e Cartão SUS do cônjuge e dos pais (no caso de falecidos: certidão de óbito): original e cópias.
s) Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 06 (seis) anos: original e cópia.
t) Comprovante de escolaridade dos filhos com até 14 anos: original.
u) Cópia da declaração de imposto de renda do ano em exercício (completa) ou preenchimento de declaração de bens e valores.
v) Atestado de Saúde Ocupacional expedida pelo Departamento de Saúde no Trabalho, conforme horário previamente agendado, sendo considerado como desistente caso não compareça ao exame no dia e horário marcado.
w) Consulta de qualificação cadastral para o e-Social: (esocial.dataprev.gov.br/esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todos os termos e condições deste Edital e das normas legais pertinentes.

13.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.3. O candidato fica impedido de ser contratado nas seguintes condições:

a) ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público;
b) ser aposentado, nos termos do artigo 40, incisos I a III e alterações, da Constituição Federal.

13.4. A Prefeitura do Município de Mauá reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda ao seu interesse e às necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.
13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde e pela Administração e Modernização da Prefeitura do Município de Mauá.

14. DO CADASTRO DE RESERVA
14.1. O cadastro de reserva destina-se a futuras contratações que se fizerem necessárias, de acordo com a disponibilidades orçamentárias da administração.

Mauá, 30 de Janeiro de 2020.

Luís Carlos Casarin
Secretário Municipal de Saúde